



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.413/2021/CSPPMUC

Matias Barbosa, 16 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.33/2021 que "Estabelece Normas para Preservação de Árvores em Áreas Públicas do Município de Matias Barbosa. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.043/2021/CSPPMUC

Matias Barbosa, 16 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.33/2021 que "Estabelece Normas para Preservação de Árvores em Áreas Públicas do Município de Matias Barbosa. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.

Leonel Geraldo dos Santos

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania